

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 1061 - MATERIAIS
RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	348	LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIALISE 8MM LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, APLICAÇÃO: LEITURA DE PRESSÃO PRÉ-BOMBA DE USO EM HEMODIÁLISE, MATERIAL: PVC TAMANHO/CAPACIDADE: 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, APLICAÇÃO: LEITURA DE PRESSÃO PRÉ-BOMBA DE USO EM HEMODIÁLISE, MATERIAL: PVC TAMANHO/CAPACIDADE: 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL.	UNIDADE	36.000	R\$ 7,58
2	378	LINHA VENOSA, ESTERIL, APLICACAO: HEMODIALISE (EQUIPO) 6MM EQUIPO DE SAIDA - LINHA VENOSA, ESTERIL, APLICACAO: HEMODIALISE. MATERIAL: PVC ATOXICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO, ESPESSURA 6 MM, COM CONEXOES PARA MEDICACAO, COM ESPECIFICAÇÃO: EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO: HEMODIÁLISE. MATERIAL: PVC ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO, ESPESSURA 6MM, COM CONEXÕES PARA MEDICAÇÃO, COM CORTA FLUXO RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, ATÉ O MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	UNIDADE	38.000	R\$ 7,87

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 1061 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 20/03/2024, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO EPAMINONDAS FERREIRA BEZERRA - Matr.0001090-3, Analista II**, em 20/03/2024, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 136362761 código CRC= 9A504E65.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br